



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*  
*Rua Manoel Pires, nº 471 – Jose Geraldo da Cruz - Juazeiro do Norte-CE*

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

*Ementa: Fica criado o Núcleo de Integração Comportamental de Juazeiro do Norte, Ceará - NICJU e adota outras providências.*

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado por força desta Lei, o Núcleo de Integração Comportamental de Juazeiro do Norte, Ceará – NICJU, destinado a implementar serviço especializado para a intervenção precoce e assistencial à crianças com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

**Art. 2º**. - Serão beneficiadas as crianças com suspeita ou diagnóstico de TEA com domicílio no município de Juazeiro do Norte - CE.

**Art. 3º** - O Núcleo atuará de forma interdisciplinar e humanizada, acolhendo os pacientes e estimulando a participação de seus familiares no processo terapêutico e utilizando, entre outros, os seguintes métodos de tratamento:

- I - a Análise do Comportamento Aplicada (ABA);
- II - o Método *BOBATH*;
- III - o Método Padovan de Reorganização Neurofuncional.

**Art. 4º** - O tratamento precoce e assistencial conterà, necessariamente, equipe multidisciplinar com os seguintes profissionais especializados:

- I - Fonoaudiólogo;
- II - Fisioterapeuta;
- III - Psicólogo;
- IV- Terapeuta Ocupacional;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*  
*Rua Manoel Pires, nº 471 – Jose Geraldo da Cruz - Juazeiro do Norte-CE*

V- Neuropediatra;

VI - Nutricionista.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**Palácio Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte**, aos dez do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

**YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO**  
**VEREADORA**  
**1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA CMJN**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*  
*Rua Manoel Pires, nº 471 – Jose Geraldo da Cruz - Juazeiro do Norte-CE*

**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 006/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

---

**EMENTA:** *Fica criado o Núcleo de Integração Comportamental de Juazeiro do Norte, Ceará - NICJU e adota outras providências.*

Senhores Vereadores,

Caríssimos Edis,

O presente Projeto de Indicação vem beneficiar várias crianças com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Juazeiro do Norte, que estejam cadastradas na Secretaria Municipal de Saúde.

O Núcleo de Intervenção Comportamental de Juazeiro do Norte - NICJU atenderá de forma interdisciplinar e humanizada, acolhendo os pacientes e estimulando a participação de seus familiares no processo terapêutico.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é um termo que envolve um grupo de condições caracterizadas por algum grau de alteração do comportamento social, comunicação e linguagem, e por um repertório restrito, estereotipado e repetitivo de interesses e atividades. No espectro, há um grau de gravidade variável de pessoas que apresentam um quadro leve, e com total independência e discretas dificuldades de adaptação, até aquelas pessoas que serão dependentes para as atividades diárias por toda a vida.

Os TEAs podem limitar significativamente a capacidade de uma pessoa para atividades diárias e a participação na sociedade, tendo muitas vezes um impacto negativo nas conquistas educacionais e sociais.

Neste sentido, as intervenções psicossociais precoces, tais como terapia comportamental e programas de treinamento, podem reduzir as dificuldades de comunicação e comportamento social e ter um impacto positivo no bem-estar e qualidade de vida de pessoas com TEA e seus cuidadores.

Dessa forma, certa da pronta aprovação, aproveito a oportunidade para saudar Vossas Excelências cordialmente, esperando assim contar com a sensibilidade social de todos para com o cumprimento do Poder Público do dever de assistir a população mais carente do nosso Município.

Para tanto, peço aos nobres pela aprovação da referida proposição.

**YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO**  
**VEREADORA**  
**1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA CMJN**